



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3000, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Institui o Programa Cruz das Almas Contra o Crime no Âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa Cruz das Almas Contra o Crime**, que visa a incentivar a população a denunciar práticas delituosas no âmbito municipal.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, as denúncias de práticas delituosas serão encaminhadas, por meio de canal telefônico próprio, da internet, de aplicativos de *smartphones* ou de outras tecnologias disponíveis, ao órgão responsável pela operação e pelo monitoramento das câmeras públicas.

Art. 3º - As denúncias de práticas delituosas recebidas nos termos do art. 2º desta Lei, serão encaminhadas aos órgãos de segurança pública competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 18 de julho de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Oliveira dos Santos (Paulinho Policial)”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br